



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 259/2012

SÚMULA: Concede permissão para ponto de táxi e dá outras providências.

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal nº 538/1983;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida permissão para prestação de serviços de “**Transporte de Passageiros – TÁXI**”, com ponto na Praça Pedro Lupion (Igreja Matriz), ao Sr. EDSON DE LIMA CARDOSO, RG 8.727.179-0, CPF 049.100.439-77, residente em Pirai do Sul, Paraná.

Art. 2º Que a Secretaria Municipal da Fazenda expeça a documentação necessária.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 06 de dezembro de 2012.


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal